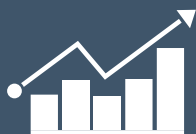


SAGRES OPERAÇÕES PORTUÁRIAS

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA



POL-000011 - v. 8.00





PROPÓSITO DO CÓDIGO

Este Código estabelece diretrizes sobre conduta, tomada de decisão e utilização de canais de apoio.

Deve-se redobrar a atenção especialmente em situações que envolvam possíveis violações de valores; decisões difíceis ou que gerem dúvida; riscos à integridade; descumprimento de normas internas ou leis. Nesses casos, o colaborador deve procurar seu líder, área responsável ou o canal de denúncias da Sagres.

Este material é uma síntese elaborada para facilitar a consulta e a ampla divulgação das diretrizes de conduta da Sagres. Ele não substitui o Código de Conduta e Ética, que permanece como o documento de referência definitivo e está disponível para consulta no site institucional e no sistema Entropy.

A Sagres Operações Portuárias Ltda, denominada neste documento como "Sagres", adota, cumpre e faz cumprir o presente Código de Conduta e Ética em todas as suas relações internas e externas.



APLICAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Esse Código de Conduta e Ética é aplicável a todos os colaboradores da Sagres. Sendo assim, a leitura e o entendimento deste Código é de responsabilidade de todos.

A Sagres trabalha para que cada um dos seus colaboradores cumpra com o seu papel de acordo com os seus valores e com os requisitos estabelecidos neste Código de Conduta e Ética, obedecendo e fiscalizando o seu cumprimento.

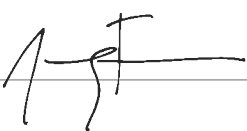
A empresa incentiva que terceiros, fornecedores, subcontratados e demais parceiros de negócios adotem padrões de conduta alinhados aos princípios aqui estabelecidos.

Este Código não pretende abranger todas as situações que possam ocorrer na empresa. Portanto, o Código de Conduta e Ética não substitui ou revoga outras políticas ou procedimentos internos ou regulamentos legais que regem diferentes assuntos, mas, ao contrário, complementa e se integra a eles.

Todos os colaboradores devem cumprir e promover as diretrizes deste Código. Os líderes têm responsabilidade adicional de assegurar sua aplicação, orientar suas equipes e atuar na prevenção e tratamento de desvios.

O Comitê de Conduta e Ética é responsável por interpretar este Código, apurar denúncias e recomendar medidas cabíveis.

O descumprimento das diretrizes deste Código poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, que podem incluir advertência, suspensão ou desligamento, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



Marcos Fonseca | Diretor Presidente
Sagres Operações Portuárias



MISSÃO, VISÃO E VALORES

Presente em diferentes localidades, nossa empresa é guiada por sua missão de criar soluções e serviços de confiança em logística portuária, baseadas na cultura e nas boas práticas de sustentabilidade e pela visão de ser reconhecida como parceira insuperável na prestação desses serviços.

O crescimento e desenvolvimento da Sagres decorre da qualidade profissional e humana de seus colaboradores, aliado a valores como compromisso, qualidade, foco no cliente, foco em resultados e alegria.

Conduzimos nossas atividades com responsabilidade e respeito, valorizando pessoas, meio ambiente e todos os públicos, tendo nossos princípios como base para decisões e relações do dia a dia.

MISSÃO

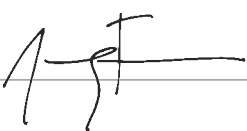
Criar soluções e serviços de confiança em, Logística Portuária baseado na cultura e nas boas práticas de Sustentabilidade.

VISÃO

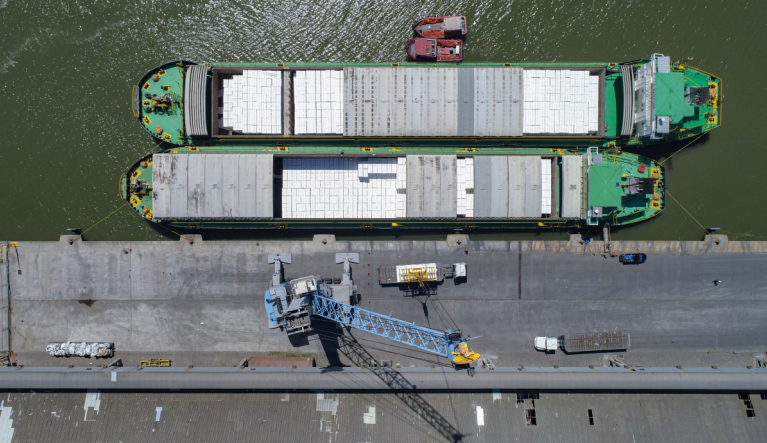
Sermos reconhecidos como parceiro insuperável na prestação de serviços de Logística Portuária.

VALORES

Segurança | Compromisso | Excelência | Foco no Cliente | Alegria



Marcos Fonseca | Diretor Presidente
Sagres Operações Portuárias



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA



DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

A Sagres não tolera qualquer conduta que possa gerar ou constituir situações de assédio sexual, assédio moral ou discriminação no ambiente de trabalho.

As relações interpessoais devem sempre basear-se no respeito mútuo, independentemente da posição hierárquica, gênero, raça, etnia, idade, orientação sexual, deficiência, nacionalidade, crenças religiosas, aparência ou qualquer outra circunstância de cunho pessoal.

Todos devem ser protegidos contra assédio e/ou discriminações no local de trabalho. Situações de desrespeito devem ser comunicadas, sendo assegurado o tratamento adequado de cada caso.

TRABALHO INFANTIL E TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO

A Sagres repudia qualquer forma de trabalho infantil ou análogo ao escravo, bem como proíbe relações com organizações envolvidas nessas práticas.



USO DE ÁLCOOL, DROGAS ILÍCITAS E PORTE DE ARMAS

É proibido portar, distribuir, vender ou consumir álcool ou drogas ilícitas nas instalações da empresa ou em qualquer local relacionado às atividades da organização. Qualquer substância que possa afetar a segurança ou desempenho também é proibida.

Não é permitido comparecer ao trabalho sob efeito de álcool ou drogas. A dependência dessas substâncias é incompatível com as funções da empresa.

É proibido portar ou usar armas de qualquer tipo, exceto para profissionais devidamente autorizados.

Todos os colaboradores e terceiros estão incluídos no Programa de Prevenção ao Uso Indevido de Álcool e Outras Drogas - Programa Amigos do Zero (PLP-000152).



USO DE SISTEMAS E RECURSOS TECNOLÓGICOS

Na Sagres, cuidamos de nossos elementos tecnológicos e respeitamos e protegemos a propriedade intelectual de terceiros. Softwares, aplicativos e outros elementos de informática devem ser devidamente licenciados por nossa organização.

Nossos colaboradores não têm permissão para instalar ou usar softwares ou aplicativos que não estejam licenciados ou autorizados para uso de acordo com a lei.

Os equipamentos eletrônicos, como smartphones e computadores, e os recursos de informática estão à disposição dos colaboradores para o desempenho de suas funções, podendo ser monitorados.

Não exporemos nossa organização à violação de propriedade intelectual ou à possível contaminação de nossos próprios computadores ou aplicativos por vírus ou outros defeitos.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Os colaboradores devem manter estrita confidencialidade de todas e quaisquer informações relativas às operações e atividades da Sagres que tiverem acesso.

Os dados aos quais os colaboradores tiverem acesso em decorrência do vínculo com a Sagres devem ser utilizados única e exclusivamente para cumprir a finalidade a que se destinam, em observância a toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.



PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Sagres respeita a privacidade e o direito à autodeterminação informativa de todas as pessoas, sendo responsável pelo tratamento dos dados pessoais que coleta, processa e armazena, conforme as exigências legais aplicáveis.

Todos os colaboradores são responsáveis por tratar os dados pessoais com sigilo, cuidado e segurança; utilizar essas informações apenas para os fins autorizados; seguir as políticas internas e as normas legais relacionadas à proteção de dados; e comunicar imediatamente qualquer incidente ou uso inadequado de informações pessoais.

GESTÃO DE DOCUMENTOS E CONFIDENCIALIDADE

A Sagres adota uma política de ética específica, baseada nos princípios de autenticidade, integridade, objetividade, imparcialidade, transparência e, sobretudo, sigilo quanto à origem e ao conteúdo dos documentos.

É exigido sigilo sobre qualquer informação relacionada a organização, seus clientes ou parceiros que não seja de conhecimento público. Sempre que houver dúvida, os colaboradores e parceiros comerciais devem tratar a informação como confidencial.

Todos os colaboradores devem conhecer, respeitar e aplicar essas diretrizes em suas atividades diárias.



USO DE MARCAS REGISTRADAS

As marcas registradas, os nomes e imagens de propriedade da Sagres devem ser cuidadosamente respeitadas e protegidas.

Estas marcas e imagens são de uso exclusivo da Sagres como titular das mesmas, e proibimos estritamente seu uso não autorizado ou indevido.

Quando nossos colaboradores agirem em nome e por conta da Sagres, ou utilizarem sua marca, imagem ou logotipo distintivo, deverão fazê-lo de forma a salvaguardar o prestígio e a reputação da empresa, de acordo com os valores de nossa organização e com o presente Código de Conduta e Ética, sendo totalmente vedado o uso do nome, logotipo ou imagens da Sagres em atividades particulares ou em benefício próprio.

PATRIMÔNIO

Os colaboradores dispõem de equipamentos e sistemas de comunicação e informação, como celulares, e-mail, internet e aplicativos, de propriedade da Sagres, destinados exclusivamente às atividades de trabalho.

Integram o patrimônio da empresa tanto os bens físicos quanto os intangíveis, incluindo instalações, equipamentos, sistemas de tecnologia da informação, propriedade intelectual, métodos, processos, know-how, dados e informações. Cabe a todos os colaboradores zelar por esses recursos, utilizando-os de forma adequada e para as finalidades previstas.



COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS

É proibida a comercialização ou troca de bens pessoais nas dependências da empresa.

RELAÇÃO COM A MÍDIA

O relacionamento com a mídia ocorre através de representantes autorizados, os quais são indicados para se relacionar ou responder às preocupações de qualquer mídia social. Portanto, nossos colaboradores devem evitar conceder entrevistas ou emitir opiniões por meio da mídia, relacionadas ao próprio trabalho ou desenvolvimento da empresa ou que possam dizer respeito à nossa organização, a menos que expressamente autorizados.

USO DE REDES SOCIAIS

É inaceitável a utilização das redes sociais, seja no âmbito profissional ou pessoal dos nossos colaboradores, para caluniar, difamar, ofender, ameaçar ou, de qualquer forma, afetar a honra, a dignidade e, em geral, os direitos fundamentais das pessoas ou a reputação da nossa organização.

A mesma política de relações com a mídia deve ser seguida por nossos colaboradores no uso de redes sociais, sendo vedada qualquer associação com a empresa ou posicionamento em seu nome, salvo quando houver autorização expressa e em conformidade com as políticas internas estabelecidas.



ANTICORRUPÇÃO

O prestígio alcançado pela Sagres é um ativo fundamental que todos os colaboradores devem manter e promover. É por isso que adotamos uma política de tolerância zero em relação a atos de corrupção, seja com o setor público ou entre partes privadas. Isso significa que nenhum colaborador ou terceiro que atue em nome da Sagres pode dar ou prometer qualquer vantagem indevida a qualquer pessoa com o objetivo de obter ou manter negócios, seja no setor público ou privado, ou receber benefícios de terceiros com o mesmo objetivo.

Quaisquer solicitações de vantagem indevida recebidas pelos colaboradores da Sagres devem ser expressamente rejeitadas e imediatamente reportadas à administração.

Também é necessário garantir que os fornecedores e contratados estejam comprometidos em seguir e aplicar rigorosamente as políticas anticorrupção.



CONFLITO DE INTERESSES

Ocorre em situações em que exista um interesse pessoal, direto ou indireto, em um ato, contrato ou negócio em que a Sagres esteja envolvida, e que pode interferir ou afetar a capacidade de tomar uma decisão comercial objetiva.

Nossos colaboradores têm o dever de divulgar qualquer situação real ou potencial de conflito de interesses e se afastar de decisões envolvidas.

PRESENTES E CONVITES

É proibido aceitar presentes ou participação em eventos que possam ser percebidos como um incentivo por parte de um cliente, fornecedor ou contraparte para influenciar ou compensar qualquer negócio.

Para evitar dúvidas, nossos colaboradores devem evitar receber qualquer tipo de brindes ou presentes, com exceção de brindes protocolares de baixo valor, que as empresas geralmente dão como forma de promoção e/ou cortesia. Em caso de dúvida, consulte sua gerência ou diretamente o Comitê de Ética.



DISPOSIÇÕES FINAIS

DEVER DE INFORMAR VIOLAÇÕES

Todos devem informar prontamente qualquer violação aos termos deste Código de Conduta e Ética. Embora recomendemos a identificação, para facilitar a investigação, é possível realizar a denúncia de forma anônima, sendo assegurados o sigilo das informações e a condução imparcial das apurações.

A Sagres não permite represálias de qualquer tipo contra aqueles que denunciam, de boa-fé, ou cooperam em uma investigação.

SISTEMA DE GESTÃO DE ÉTICA

Nossa empresa implementou mecanismos para garantir que as disposições do Código de Conduta e Ética permaneçam em vigor em nosso trabalho diário.

Estabelecemos canais para que qualquer cliente, fornecedor, contratado, colaborador e comunidade possa levantar preocupações e fazer denúncias sobre violações do Código, leis, procedimentos ou valores, com a garantia de que as questões serão devidamente registradas, investigadas e resolvidas, tudo isso garantindo a confidencialidade durante todo o processo.

Temos uma equipe especialmente treinada para lidar com dúvidas e reclamações relacionadas à integridade de nossa empresa. Essa estrutura de suporte é composta por um Comitê de Ética e um Canal de Denúncias.



CONTATO DIRETO

Se possível, recomendamos que você se aproxime de sua gerência ou de uma pessoa de confiança para falar diretamente com eles.

CANAL DE DENÚNCIA - PLATAFORMA CONTATO SEGURO

Para detectar condutas irregulares ou inadequadas dentro da empresa, disponibilizamos os seguintes Canais de Denúncia:

 0800 700 7878 7 dias na semana 24 horas por dia	 SITE contatoseguro.com.br sagres.com.br	 APLICATIVO Contato Seguro para tablets e smartphones
--	---	--

As denúncias serão confidenciais e, se o denunciante preferir, poderão ser anônimas, não sendo feita nenhuma tentativa de identificá-la.

Se sua identidade for fornecida, ela não será refletida no relatório, mas será arquivada separadamente, em uma área de acesso restrito para preservar a confidencialidade do denunciante e à qual somente o Comitê de Conduta e Ética terá acesso.

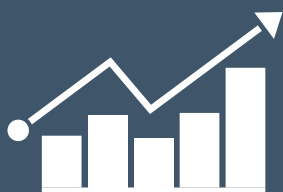
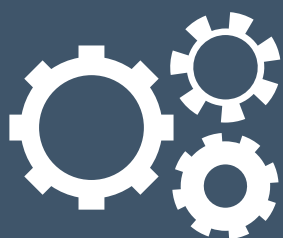
CONTRIBUIR PARA A QUALIDADE
DE VIDA DAS PESSOAS ATRAVÉS DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO COMÉRCIO INTERNACIONAL.



Ultramar



Sagres



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

www.sagres.com.br